



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

Ao Expediente

17 / 02 / 2020

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Leme

Protocolo 88
Processo 0

Data/Hora: 04/02/2020 15:03:31



WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA

INDICAÇÃO Nº 41 / 2020

Indica conceder isenção ou desconto no IPTU de proprietários de imóveis diagnosticados com doenças graves incapacitantes ou em estágio terminal.

O Vereador que esta subscreve,

CONSIDERANDO QUE, o imóvel deve ser de uso exclusivamente Residencial.

CONSIDERANDO QUE, as famílias poderão reverter o valor gasto no IPTU para o tratamento médico, pois portadores de doenças graves ficam impossibilitados de trabalhar e arcar com medicamentos caros.

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote medidas necessárias para *conceder isenção ou desconto no IPTU de proprietários de imóveis diagnosticados com doenças graves incapacitantes ou em estágio terminal.*

Sala das Sessões "Professor Arlindo Fávoro", em 04 de fevereiro de 2020.

Encaminho-se ao Sr. Prefeito Municipal

Leme, 17 / 02 / 2020

RICARDO DE MORAES CANATA
Vereador Canata

PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016